



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 3.801, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir presentes e doá-los aos noivos no Casamento Comunitário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar presentes, no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e doá-los aos casais inscritos no Casamento Comunitário, que será realizado durante as festividades do Festival Náutico e Festival Cultural de Alto Araguaia/MT.

Art. 2º A despesa mencionada no artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

2053. - 3.3.90..32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 29 de março de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procuradoria Jurídica